



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

ERRATA Nº 006 - EDITAL 001/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de GOIANÁ, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata nº 06 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 conforme a seguir:

Art. 1º - Onde se lê:

1- Prova escrita: 10 pontos. Para os cargos cuja exigência de escolaridade seja ensino médio ou Superior. A prova constará de redação sobre tema afim à área para a qual o candidato está concorrendo, onde serão avaliados os seguintes fatores:

- DOMINIO DO TEMA – 5,0;
- CLAREZA DE IDEIAS – 3,0;
- DOMINIO DA NORMA CULTA – 2,0;

Os candidatos que fugirem do tema proposto ou defenderem pauta contrárias aos direitos humanos serão automaticamente desclassificados do certame.

LEIA-SE:

1- Prova escrita: 10 pontos.

Para os cargos em que a avaliação compreender a aplicação de prova de redação, o conteúdo programático da referida prova versará sobre temas atuais relacionados à área de atuação do cargo ao qual o candidato está concorrendo.

A prova de redação tem como objetivo avaliar a capacidade de expressão escrita, coesão e coerência textual, domínio da norma padrão da língua portuguesa, além da compreensão crítica do tema proposto e sua articulação com aspectos pertinentes à função, atribuições e relevância do cargo na administração pública municipal.

Recomenda-se que o candidato se mantenha atualizado quanto às principais discussões e questões contemporâneas relacionadas à área de atuação do cargo, assim como estude e compreenda as atribuições legais e institucionais da função para a qual está se candidatando.



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

A avaliação da redação considerará critérios técnicos e temáticos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota zero, entregar a folha de redação em branco, ou fugir completamente ao tema proposto.

Os candidatos que fugirem do tema proposto ou defenderem pauta contrárias aos direitos humanos serão automaticamente desclassificados do certame.

A redação será avaliada de acordo com os seguintes fatores:

- DOMINIO DO TEMA – 5,0;
- CLAREZA DE IDEIAS – 3,0;
- DOMINIO DA NORMA CULTA – 2,0;

Goianá - MG, 11 de junho de 2025.

Paulo Roberto de Assis
Prefeito Municipal